



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 33/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2013/2019

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO BUZZATTI, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e GABRIEL ZAMBERLAN FURIAN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 004.025.640-57, residente e domiciliado na Avenida Antônio Alves Ramos, nº 3088, Vila Zamberlan, em Pejuçara/RS e FERNANDA MAFINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 009.063.230-37, residente e domiciliada na Avenida Antônio Alves Ramos, nº 3088, Vila Zamberlan, em Pejuçara/RS, doravante designados **LOCADORES**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de imóvel para instalação e desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança Esperança, da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

1.2 Reajustar o valor da locação, conforme CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O prazo estabelecido contratualmente fica prorrogado por 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 01 de julho de 2020 e a encerrar-se no dia 30 de junho de 2021, em conformidade com os artigos 57, inciso IV e 65 parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O preço mensal da locação é reajustado, tendo como indexador o IGPM/FGV, em acordo com o item 6.1 do instrumento contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

3.2 Os locadores passam a receber, a título de aluguel do imóvel, o valor de R\$ 744,86 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA

3.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 01 de julho de 2020.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

GABRIEL Z. FURIAN

FERNANDA MAFINI
LOCADORES

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____